



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 1.498, DE 13 DE ABRIL DE 2010 – D.O. 19.04.10.
(Atualizada até a Res. nº 6.227, DOEAL/MT 18.12.2018)

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Cria a “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes”, destinada a homenagear os migrantes que atuaram de forma direta e significativa no desenvolvimento de nosso Estado.

Parágrafo único A “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” constitui distinção honorífica, sem estruturação em grau, integrada por medalha e Diploma, a ser concedida por iniciativa de Parlamentar Estadual, através de Projeto de Resolução.

Art. 2º As distinções honoríficas da “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” serão conferidas por cada Deputado Estadual.

§ 1º As propostas serão encaminhadas ao Plenário, constando da justificativa do referido projeto:

I - curriculum vitae;

II - resumo das atividades exercidas pelo homenageado que justifique a indicação para a concessão da Comenda.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão da “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” dispensarão a apreciação pelo Plenário e serão analisados pela Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, sendo terminativo o parecer desta. [Parágrafo com redação dada pela Res. nº 6.227, DOEAL/MT 18.12.2018](#)

§ 2º A análise da proposição de concessão da Comenda será realizada pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto. **(Redação original)**

Art. 3º A medalha será circular, com diâmetro de 06 (seis) centímetros, cunhada no frontispício a expressão “Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso”, circundando a borda superior, e ao centro a inscrição “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes”, e em seu anverso, o Brasão do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo I, sendo suspensa por fita na cor azul, com frisos laterais na cor branca.

Parágrafo único A medalha será acompanhada de Diploma, que deverá trazer estampado os símbolos da “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” e assinado pelo Presidente e 1º Secretário e pelo Deputado Estadual, autor da proposta de concessão da honraria, conforme Anexo II.

Art. 4º A “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” será entregue, anualmente, em Sessão Especial.

Art. 5º Ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Cerimonial a guarda do Livro onde inscrever-se-ão as concessões agraciatórias e serão registrados os dados do agraciado, o número da resolução e as assinaturas do homenageado, do Presidente e do 1º Secretário.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de abril de 2010.

Presidente - as) Dep. Riva
1º Secretário - as) Dep. Sérgio Ricardo
2º Secretário - as) Dep. Dilceu Dal Bosco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



ANEXO I

Anverso

Reverso





ANEXO II



Assembleia Legislativa
Estado de Mato Grosso



A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fundamento _____, confere

a

a

***Comenda Desbravador Migrante
Norberto Schwantes***

Por força da Resolução nº / , de de de 20 de autoria do Deputado _____, aprovada pelo Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour”, e para constar nos termos do artigo _____, da Resolução _____, manda expedir o presente diploma que vai assinado pelo autor e pela Mesa Diretora.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, de de 20

Autor

Presidente

1º Secretário

2º Secretário